

LEI Nº 840, DE 19 DE AGOSTO DE 1969.

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE:~~ Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a cancelar a Dívida Ativa em nome de Sebastião Martins, proveniente de Imposto Territorial.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 19 de agosto de 1969.

ANTONIO LEMOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.